Constituinte limita os juros

Cobrança acima de 12 por cento ao ano é crime de usura

O plenario da Constituinte aprovou ontem, por 314 votos contra 112 e 34 abstenções, emenda do deputado Fernando Gasparian (PMDB/SP) que limita ao máximo de 12 por cento ao ano as taxas de juros reais sobre operações de crédito. A cobrança acima desse limite será considerada crime de usura e seu agente sofrerà as punicões previs-tas em lei. A votação deste dispositivo dividiu o Centrão e o PMDB e promoveu o primeiro pronun-ciamento do ex-ministro do Planejamento e Fazenda, deputado Delfim Netto (PDS/SP), para considerar impraticável a aplicação da medida.

A polêmica questão do capítulo do sistema financeiro nacional foi defendi-da pelo lider do PTB, deputado Gastone Righi (SP), que classificou a aprova-ção do dispositivo como "a redenção dos trabalhado-res" e "a afirmação da independência e da sobera-nia da Constituinte". A medida só foi aprovada, no en tanto, após multa discus-são, que trouxe az volta a tribuna os tributaristas e deputados José Serra (PMDB/SP) e César Maia (PDT/RJ). Eles também ressaltaram a dificuldade de colocar em prática o conceito de "taxa de juro

O dispositivo estabelece que o sistema financeiro emprestará dinheiro no li-mite máximo de correção monetária, de acordo com indice de inflação, mais 12 por cento de juros, ao ano. Na explicação de Gas-parian, a emenda "limita a usura em 12 por cento ao ano". Esta medida, no en-tanto, não conta com o apoio de economistas como o ministro Celso Furtado e Valter Barelli, do Dieese como lembrou da tribuna José Serra, e vem sendo ob jeto de discussões e rejeiç-oes desde a fase das subco-missões da Constituinte. Nem Delfim, que foi minis-tro, sabe como calcular este percentual, segundo de-ciarações do relator Bernardo Cabral ao ser convocado ontem para esclare-cer o mérito da matéria.

Serra acha que o grande problema deste dispositivo se encontra na dificuldade de se estabelecer um tabelamento de juros na Constituição, com base "em um conceito vago que è o da ta-xa de juro real". Para ele, este indice depende de toda a estrutura e funcionamen-to do sistema financeiro. "Não é desta forma que conseguiremos diminuir a taxação de juros. Para combatê-la", ressaltou o deputado, "é necessário sim uma politica econômica eficiente" Para César Maia, tabelar juros reais é "institucionalizar a corre-ção monetária".



Após muita polêmica, o plenário aproyou o conceito de taxa de juro real

Para Delfim, foi uma volta ao século 13

O plenário da Constituinte aprovou ontem uma emenda, de autoria do deputado Fernando Gaspa rian (PMDB-SP), que tra-rá mudanças significativas no mercado financeiro do Pais. Ao tabelar os juros reals em até 12% ao ano, Gasparian acredita que dentro de pouco tempo os juros reais cairão para um patamar entre 3% a 8% como acontece em outras economias organizadas. Pela emenda, os empréstimáximo de 12% ao ano, mais correção monetária. No entanto, outros

constituintes-economistas asseguram que a medida, além de inócua, trará prejuízos para a economia na-cional. O deputado Cesar Maia (PDT-RJ) disse que a emenda terminarà com as aplicações financeiras préfixadas e institucionalizará a correção monetária. César Maia garantiu também que a emenda gerará uma tendência de alta na cobrança dos juros reais, "na medida em que o nível de 12% tenderà a ser observa-do rigorosamente pelos bancos". Disse que ao tabelar em 12%, os juros cobra-dos serão nivelados por ci-

ex-ministro Delfim Netto (PDS-SP) considerou a aprovação da emenda de Gasparlan como uma "atitude angelical" dos consti-tuintes. "A medida n-ao vai ser cumprida porque a ta-xa de juro è fixada pelo mercado e não pela Constituição. Explicou que os banqueiros vivem da difetam e tomam. E, se os apli-cadores quiserem aplicar uma taxa acima do que foi tabelado, a diferença será cobrada por fora, criando um sistema de ágio no mer-

O ex-ministro acrescentou que a emenda Gaspa-rian impedirá a tendência de queda das taxas de juros, uma vez que o pata-mar foi fixado em 12%, e não conterá as eventuais aitas do mercado, porque as diferenças serão repas-sadas para quem quiser dinheiro emprestado. "Con-trolar a taxa de juro real, que è um preço, è uma idéia fantástica, voltamos ao século XIII"

Outro que criticou dura-mente a medida foi o deputado Ronaldo César Coelho (PMDB-RJ). Disse que nenhum economista do partido considerou a emenda de Gasparian como algo sério, "Foi motivo de piada". Cê-sar Coelho assegurou que a emenda não impedirá a alta dos juros, lembrando que se a inflação não baixar não há coerência na pretensão de Gasparian.

Para o deputado José erra (PMDB-SP), a emenda vai prejudicar os tomadores de dinheiro no mercado financeiro. "Se a inflação dobrar, a taxa de juros também vai ser alte-rada, já que a correção monetária também se amplia-rá. Previu ainda que a emenda provocará uma sucessiva onda de faléncias no setor produtivo que não poderá mais captar nas operações pre-fixadas que continham as altas infla-

EMENDAS POLÉMICAS

Além do tabelamento dos juros reais em 12% ao ano, a Constituinte não conseguiu aprovar outras emen-das que estavam gerando intensas discussões entre os parlamentares. Uma delas, que foi rejeitada, de autoria do deputado Luis Gushiken (PT-SP) estabeiecia a completa estatiza-cão dos bancos. No plená-rio, prevaleceu a tendência pela livre iniciativa, e o sistema bancário permanecerá como está. A única modificação

aprovada foi com relação à participação dos banços privados no setor de corretagem de seguros. Os cons tituintes decidiram que esses bancos não poderão participar de outras atividades além daquelas exer-cidas pelas instituições financeiras oficiais, deixando que as seguradoras ope-rem sozinhas no setor. No entanto, as atividades dos bancos ainda serão regulamentadas por lei comple-mentar, já que pela legisla-ção em vigor, o Banco Central é quem autoriza essas atividades paralelas.

A emenda do deputado Nelton Friedrich (PMDB-PR) nacionalizando todas as instituições bancárias que operam no Pais foi re-jeitada. Pela emenda, os bancos estrangeiros teriam um prazo máximo de um ano para se tornarem em-presas cujo controle de capital estivesse em mãos de

ATÉ ONDE JA SE VOTOU NA



Fiesp tentará anular vantagem

São Paulo - Os empresários paulistas manterão to-do o esquema de pressão junto aos constituintes para rejeição de conquistas sociais obtidas por trabalhadores no primeiro turno de votação do novo texto constitucional, segundo informou ontem o presidente da Fiesp, Mario Amato, à representação do Conselho Nacional dos Direitos da

Serviços dos bancos serão restringidos

O plenário da Constituin-te aprovou ontem um dispositivo que proibe às insti-tuições bancárias participarem de atividades desen-volvidas por estabeleci-mentos de seguros, previdência, capitalização, tu-rismo e demais operações não previstas pelo texto constitucional. Na mesma sessão, rejeitou proposta do deputado Luiz Gushiken (PT/SP), de estatização do sistema financeiro nacio-nal, que continuarà estruturado de forma a promo-ver o desenvolvimento do País e a servir aos interesses da coletividade, de açordo com regulamentacões a serem estabelecidas em lei complementar. Com a aprovação de uma

nho (PL/RJ) e Aloisio Vas-concelos (PMDB/MG), por 289 votos contra 153 e 15 abstenções, ficou vedada às instituições bancárias a participação em atividades de seguros e outras que não forem designadas por lei complementar. Nas gale-rias, o lobby das seguradoras aplaudiu o resultado, enquanto Coutinho e Vasconcelos defendiam sua tese de que "banco tem que ser banco", deixando de servir como "supermerca-do", em que se compram passagens aéreas, pacotes turísticos, seguros; paga-se os aponsentados, contas de luz, telefone e condomínio. A proposta, segundo o constituinte do PL, é tirar do banqueiro o seu poder de coagir o cliente de um emprestimo com a oferta de uma apólice de seguro, por exemplo.

Logo depois de aprovar o

capitulo do sistema finan-ceiro nacional, por 457 vo-tos contra 12 e três abstenções, o plenário rejeitou emenda de Gushiken por 316 votos contra 136 e 10 abstenções. Sua proposta era a de estatizar as instituições financeiras, que te-riam como atividade privativa a intermediação finan-ceira em todas as suas modalidades. Para o deputado petista, essa medida ofere-cia condições para "ala-vancar a economia brasi-leira".

Ordem Econômica foi concluida

A Constituinte terminou ontem a votação do capitulo IV. do Sistema Financei-ro Nacional, último do Titulo VII. A batalha agora se-ra travada na Ordem So-cial. Para evitar polêmicas em plenário quando da vo-tação do Titulo VIII. o deputado Ulysses Guimarães acatou pedido das lideran-ças partidárias, suspendendo a sessão de hoje da Constituinte e convocando a próxima para segunda-feira às 14h30. Nesse prazo serão tentados acordos em torno do Sistema Unico de Saúde — formas de financiamento, participação das empresas privadas e regu-

lamentação, entre outros. Na noite de ontem, entre 18h25 e 20h30, o plenário rejeitou quatro emendas adi-tivas ao texto do Centrão. Todas visavam a nacionalirodas visavam a nacionali-zação do sistema financei-ro nacional, A primeira de-las obteve 137 votos sim, 284 não e 19 abstenções, de autoria do deputado Fran-cisco Pinto (PMDB-BA), e Nelton Eviadrich (PMDB-Nelton Friedrich (PMDB PR), foi defendida pelo ûl-timo. Eles pretendiam nacionalizar os bancos de depósito, empresas financeiras e de seguros. Em seu discurso Nelton citou que

os bancos estrangeiros ar-recadaram 5 milhões de dólares com a poupança dos brasileiros no ano passado. Volume maior que a arre-cadação de vários estados no mesmo período. O deputado Osmundo Re-

boucas falou contra. Segundo ele a emenda teria efeito oposto, já que hoje os bancos estrangeiros não po-dem adquirir ações dos bancos brasileiros e, com a aprovação do destaque eles passariam a ter até 49 por cento desses papeis. O de-putado José Serra (PMDB-SP) alertou para o risco da retaliação ao Banco do Brasil no exterior. Em seguida foi colocada ao ple-nário emenda do senador Aluizio Bezerra (PMDB-AC). Ele propunha a estati-zação do sistema financeiro, dando ao Estado 51 por cento do controle acionário dos bancos e instituições Foi rejeitada por 302 votos contrários, recebendo 102 positivos e 6 abstenções.

Não teve maior sorte a Não teve major sorte a fusão de emendas dos de-putados Augusto Carvalho (PCB-DF), Osmir Lima (PMDB-AC) e Nyder Bar-bosa (PMDB-ES). Eles ainda tentaram um ar-

tificio usando o deputado Saulo Quelroz, (PFL-MS) para fazer aprovar a emenda. Perderam assim mes da. Perderam assim mes-mo, apesar dos votos positi-vos — 228, terem sido supe-riores aos negativos — 152. Seriam necessários os 280 para aprovação. A propos-ta desses parlamentares era limitar a aplicação dos fundos e programas do res-ponsabilidade da União, às instituições financeiras pú-blicas.

O deputado Francisco
Dornelles (PFL-RJ) foi à
tribuna esclarecer que essas instituições não existem. Segundo ele os bancos
do Brasil e estaduais são
sociedades mistas e fleariam proibidos de fazer tais
aplicações. A última emenda da noite, do deputado
Luiz Salomão, também não
foi feliz. O quorum já estava muito baixo e a proibição da emissão de ações ao
portador ficou adiada para
não se sabe quando. O
espirito da emenda era de
acabar com os sonegadores
de impostos que investem
nas ações e títulos ao portador, que facilmente fogem
do leão. A votação foi de 205
votos sim, 115 não e 7 abatenções.

O TEXTO APROVADO

Art. 225 — O sistema finan-ceiro nacional, estruturado de forma a promover o desen-volvimento equilibrado do Pais e a servir aos interesses da coletividade, será regula-do em lei complementar, que dispora, inclusive, sobre: I — autorização para o funciona-mento das instituições finan-ceiras, assegurado às insticeiras, assegurado às insti-tuições bancárias oficiais e tuiçoes bancarias oficiais e privadas acesso a todos os instrumentos do mercado fi-nanceiro, sendo vedado a es-sas instituições a participa-ção em atividades não previs-tas nesta autorização;

II - a autorização e funcio namento dos estabelecimentos de seguro, previdência e capitalização, bem como dos orgãos oficiais fiscalizadores e resseguradores;

III — as condições para a participação do capital es-trangeiro nas instituições a que se referem os incisos an-teriores, tendo em vista, especialmente: a) os interesses nacionais b) os acordos internacionais; IV — a organização, o funcionamento e as atribuições do Banco Central do Brasil e demais instituições financeiras públicas e privadas; V — os requisitos para a de

privadas;
V — os requisitos para a designação de membros da diretoria do Banco Central do Brasil e demais instituições financeiras, bem como seus impedimentos após o exercicio do cargo;
VI — a criação de fundo ou seguro, com o objetivo de profeger a economía popular, garantindo créditos, aplicações e depósitos até determi-

garantindo creditos, apira-cões e depósitos até determi-nado valor, vedada a partici-pação de recursos da União; VII — os critérios restritivos da transferência de poupança de regiões com renda inferior à média nacional para outras de major desenvolvimento.

de maior desenvolvimento; VIII — o funcionamento das VIII — o funcionamento das cooperativas de crédito e os requisitos para que possam dispor de condições de opera-cionalidade e estruturação proprias das instituições fi-nanceiras; § 1º — A autorização a que se refere o inciso I será inegociável e intransferivel, permitida a transmissão do controle da pessoa jurídica titular, e concedida sem ônus, na forma da lei do sistema financiara, pacional à pessoa forma da let do sistema finan-ceiro nacional, à pessoa juridica cujos dirigentes te-nham capacidade técnica e reputação ilibada, e que com-prove capacidade econômica compativel com o empreendi

IX — as taxas de juros reais, nelas incluidas comissões e

IX — as taxas de juros reais, nelas incliuidas comissões e quaisquer outras remunerações direta ou indiretamente referidas à concessão de crédito, não poderão ser superiores a 12%, ao ano. A cobrança acima desse limite será conceituada como crime de usignamenta punida em todas as suas

ra, punida, em todas as suas modalidades, nos termos em que a lei determinar.

§ 2º - Os recursos financel § 2º — Os recursos financei-ros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados.